

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

Referência: Processo nº 202300006046853

Interessado: ESCOLA ESTADUAL MANOL LÉLIS - DAMIANÓPOLIS /GO

Assunto: Análise da Proposta da Empresa Marques Rodrigues Pimentel - Concorrência Pública n.º 039/2023

PARECER SEDUC/GEFAO-16080 Nº 73/2024

Em resposta ao **DESPACHO Nº 691/2024/SEDUC/GEL-05738 (59760371)**, venho por meio deste comunicar as análises e observações acerca da planilha apresentada pela empresa **Marques Rodrigues Pimentel, CNPJ: 13.921.175/0001-83**, referente à **Concorrência Pública n.º 039/2023**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do **Colégio Estadual Manoel Lélis, no município de Damianópolis–GO (55024560)**.

Após a 3ª correção, constatou-se ainda divergência significativa com a cláusula 6.1.2. *Fórmula "TRUNCAR"* do Edital, prevalecendo no manifesto apresentado para análise (59759775).

Verificou-se que o valor apresentado na proposta é de R\$ 3.828.876,19 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), enquanto na planilha atualizada consta R\$ 3.828.871,62 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos). Essa divergência também foi observada em outras planilhas da documentação atualizada, como nas Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento da Composição do BDI e demais documentos relacionados.

Por exemplo, no Resumo Geral do Orçamento, *item 26 - Projeto de Instalações Hidrossanitárias*, na proposta entregue consta o valor total de R\$ 169.408,13 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e oito reais e treze centavos), enquanto na planilha atualizada consta R\$ 169.406,93 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e seis reais e noventa e três centavos). Outro exemplo está na planilha de Somatório de Serviços, *item F - Instalações Elétricas*, onde na proposta entregue consta o valor de R\$ 424.806,60 (quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e seis reais e sessenta centavos), enquanto na planilha atualizada consta R\$ 424.803,06 (quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e três reais e seis centavos).

Por fim, gostaríamos de esclarecer que encontramos alguns itens na Planilha Orçamentária sem a fórmula TRUNCAR (=TRUNCAR(Quant * (P.MAT + P.M.Obra); 2)), como, por exemplo, o *item 212001*. No entanto, é importante ressaltar que, embora os itens encontrados na Planilha Orçamentária sejam considerados formalismo moderado, por se tratar de uma diferença de 0,01 centavos, a divergência no valor total das planilhas em relação ao valor entregue na proposta não é aceitável.

Solicito que os autos sejam encaminhados à **Superintendência de Infraestrutura** para ciência e providências necessárias.

GOIANIA, 09 de maio de 2024.

Marisa Leal de Araujo

Engenheira Civil - CREA 1021062812D/GO
Fiscal de obras

Bruna da Câmara Pinto Cremonesi
Engenheira Civil - CREA 22.998/D-GO
Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da SEDU



Documento assinado eletronicamente por **MARISA LEAL DE ARAUJO, Engenheiro (a)**, em 10/05/2024, às 14:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DA CAMARA PINTO CREMONESI, GERENTE**, em 10/05/2024, às 14:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60092295** e o código CRC **7834EC39**.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
AVENIDA 5ª AVENIDA 212 Qd.71 Lt., S/C - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA -
GO - CEP 74643-030 - (62)3220-9677.



Referência: Processo nº 202300006046853



SEI 60092295